



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 929/18

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 002352/18

Relator: Deputado Inácio Lorola

Oriundo do Poder Executivo vem à esta Comissão através da Mensagem Governamental nº 46/2018, o Projeto de Lei nº 660/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor de R\$ 23.692.206,00 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e seis reais) para atender ao Programa de Trabalho PT 02.122.0004.2500 – Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário – PO 000310, fonte 100 – Recursos Ordinários.

Justifica Sua Excelência, o Governador do Estado que os recursos necessários para a suplementação ora proposta estão de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação, combinado com os arts. 167, V da CE e 178, V da Constituição Estadual que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 30 de outubro de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR